



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução nº 03/07 – Processo nº 697/07

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 29 DE MAIO DE 2007.

Define a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Valinhos e a Estrutura do Quadro de Servidores, nas formas que especifica e dá outras providências.

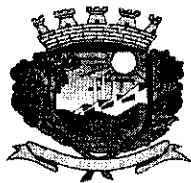
Considerando a necessidade de modificações na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Valinhos, bem como a criação, a readequação dos departamentos, visando especialmente a funcionalidade, racionalização, modernização, com intuito de elevar o grau de eficiência na prestação de serviços e atendimento dos munícipes;

Considerando a necessidade de divulgar-se os serviços realizados pelos legisladores, em atendimento ao dever de prestação de contas no que tange à defesa do interesse público, que deve ser levado ao conhecimento dos munícipes;

Considerando que para o perfeito atendimento desses serviços é necessário implantar-se a reengenharia administrativa.

JOÃO MOYSÉS ABUJADI, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, nos termos do Projeto de Resolução nº. 03/2007, aprovado por unanimidade em sessão realizada aos 29 de maio de 2007, promulga a presente Resolução:

Artigo 1º - A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Valinhos, passa a vigorar na seguinte conformidade:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução nº 03/07 – Processo nº 697/07

Fl. 02

I - PRESIDÊNCIA

I. 1. - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

I. 1. 1. - CHEFIA DE GABINETE

I. 1. 2. - SUBCHEFIA DE GABINETE

I. 1. 3. - OUVIDORIA

I. 1. 4. - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

II – DIRETORIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

II. 1. - ASSESSORIA JURÍDICA DE GABINETE

II. 2. - ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIAL

II. 3. - ASSESSORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

II. 4. - PROCURADORIA JURÍDICA

III - DIRETORIA PARLAMENTAR

III. 1. - ASSESSORIA ESPECIAL PARLAMENTAR

IV - DIRETORIA DE EXPEDIENTE

IV. 1. - ASSESSORIA ESPECIAL DE EXPEDIENTE

V - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

V. 1. - ASSESSORIA TÉCNICA DE COMPRAS

V. 2. - ASSESSORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS

V. 3. - SECÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

V.4. - SECÇÃO DE ZELADORIA E INFRA-ESTRUTURA

VI - DIRETORIA DE FINANÇAS

VI. 1. - ASSESSORIA TÉCNICA DE TESOURARIA

VI. 2. - ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTABILIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução nº 03/07 – Processo nº 697/07

Fl. 03

VII - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

VII. 1. - ASSESSORIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA

VII. 2. - ASSESSORIA TÉCNICA DE IMAGEM E CERIMONIAL

VII. 3. ASSESSORIA TÉCNICA DE SONORIZAÇÃO

VII. 4. - ASSESSORIA TÉCNICA DE MARKETING

VIII - GABINETES PARLAMENTARES

Artigo 2º - São determinadas as seguintes competências, atribuições, deveres e responsabilidades aos órgãos da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Valinhos:

I - Gabinete da Presidência – GP: é órgão de assistência ao Presidente do Poder Legislativo para funções políticas, relações públicas, cerimonial, imprensa, informática, comunicados e despachos correlatos, atendimento a munícipes e de ligação com demais autoridades.

I. 1. - Chefia de Gabinete: análise e triagem do expediente encaminhado à Presidência, transmissão e controle das ordens e determinações oriundas da Presidência; ligação com autoridades municipais, estaduais e federais.

I. 2. - Subchefia de Gabinete: operacionalização das determinações superiores, com o objetivo de dar cumprimento às ordens da Presidência; atendimento a munícipes e encaminhamento de assuntos pertinentes à Presidência.

I. 3. - Ouvidoria: recebimento de reclamações, sugestões e informações relativas à prestação de serviços públicos pela Câmara Municipal de Valinhos, assegurando ao cidadão oportunidade de participação na gestão pública.

I. 4. - Assessoria de Relações Institucionais: assessora no fomento e consolidação das relações entre a Câmara Municipal de Valinhos e outros órgãos de direito público, bem como instituições nacionais e internacionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução nº 03/07 – Processo nº 697/07

Fl. 04

II – Diretoria dos Negócios Jurídicos - DNJ: é o órgão responsável pela realização na defesa da Edilidade em juízo, promover o assessoramento e consultoria aos órgãos do Legislativo, emitindo pareceres e exames de legalidade para interpretação jurídica, orientar as comissões de inquérito e sindicâncias, promover sindicâncias e processos administrativos disciplinares, com apoio das respectivas comissões, visando sua instrução e a apuração de responsabilidades funcionais dos servidores públicos, bem como efetuar posterior encaminhamento à apreciação superior, emitir pareceres em processos relativos a acidentes em geral, manter e atualizar a documentação legal da Câmara.

II. 1. - Assessoria Jurídica de Gabinete: assessora a atividade legislativa do Gabinete.

I. 2. - Assessoria Jurídica Especial: assessora a Mesa Diretora, as Comissões Permanentes e Especiais e demais órgãos e departamentos da Edilidade.

I. 3. - Assessoria Jurídica Legislativa: assessora na elaboração de projetos de leis, resoluções, decretos legislativos, mensagens, requerimentos, indicações e outros atos legislativos.

I. 4. - Procuradoria: realiza a defesa judicial e extrajudicial do Poder Legislativo, acompanhando processos de interesse da Edilidade, emitindo pareceres e demais atos pertinentes, procedendo ao exame da constitucionalidade, legalidade e redação.

III – Diretoria Parlamentar - DP: é o órgão responsável pelo controle do processo legislativo; elaboração de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, mensagens, requerimentos, indicações e outros atos legislativos.

III. 1. - Assessoria Especial Parlamentar: assessora no controle de constitucionalidade na elaboração de projetos de lei, resoluções, decretos, mensagens, requerimentos, indicações e demais atos do Poder Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução nº 03/07 – Processo nº 697/07

Fl. 05

IV - Diretoria de Expediente - DE: é o órgão responsável pelo protocolo e processo dos atos legislativos, guarda e arquivar documentos, expede certidões e autentica atos e documentos da Edilidade, executa atividades em conjunto com o Departamento Parlamentar.

IV. 1. - Assessoria Especial de Expediente: assessora nas atividades do Departamento de Expediente.

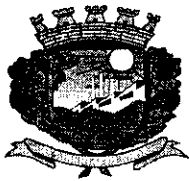
V – Diretoria de Administração - DA: é o órgão responsável pela realização de licitações, compras, controle e arquivo dos Processos Administrativos de Licitações e Contratos; atribuição afeta à área de pessoal, assistencial, médica e trabalhista dos servidores do quadro da Edilidade; manutenção do patrimônio mobiliário, zeladoria.

V. 1. - Assessoria Técnica de Compras: executa pesquisa de preços, compras, serviços, realização de processos de licitação e demais tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

V. 2. - Assessoria Técnica de Recursos Humanos: assessora no cumprimento de normas e no desenvolvimento organizacional, no desenvolvimento humano e no cumprimento da Legislação referente ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Poder Legislativo e demais tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

V. 3. - Secção de Patrimônio e Almoxarifado: mantém controle e registro do patrimônio da Edilidade, controle do almoxarifado.

V. 4. - Secção de Zeladoria e Infra-Estrutura: atende à manutenção do patrimônio mobiliário, controle dos veículos, zeladoria, segurança, obras e serviços do prédio da Edilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução nº 03/07 – Processo nº 697/07

Fl. 06

VI – Diretoria de Finanças - DF: é o órgão responsável pelo controle orçamentário e financeiro das contas da Câmara Municipal de Valinhos, visando o atendimento da Legislação pertinente.

VI. 1. - Assessoria Técnica de Tesouraria: assessora no controle financeiro das Contas da Câmara Municipal de Valinhos e demais atividades correlatas.

VI. 2. - Assessoria Técnica de Contabilidade: assessora no controle contábil das Contas da Câmara Municipal de Valinhos e demais atividades correlatas.

VII - Diretoria de Comunicação - DC: é o órgão responsável pela compilação e divulgação dos resultados dos trabalhos e atos da Câmara Municipal de Valinhos; cobertura jornalística das atividades legislativas, transmitindo internamente e externamente para conhecimento da população em geral, informações sobre as atividades da Edilidade e demais tarefas correlatas.

VII. 1. - Assessoria Técnica de Informática: assessora na normatização e padronização de equipamentos e conjunto de informática, presta suporte técnico e apoio operacional aos sistemas de informática utilizados e realiza o controle dos programas relativos ao campo de atuação em relação à informatização, processamento e comunicação de dados internos e externos, seja por rede, internet e/ou intranet.

VII. 2. - Assessoria Técnica de Imagem e Cerimonial: assessora na coordenação e produção de produtos jornalísticos, organiza e acompanha entrevistas coletivas e individuais; ordena o desenvolvimento de atos solenes ou comemorações públicas, formaliza com procedimentos e disciplina, hierarquiza os cerimoniais.

VII. 3. - Assessoria Técnica de Sonorização: assessora a operação de equipamentos técnicos de sonorização, realizando o registro fonográfico de atos da Câmara Municipal de Valinhos, tais como gravações de sessões, reuniões das comissões, bem como demais eventos internos e externos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução nº 03/07 – Processo nº 697/07

Fl. 07

VII. 4. - Assessoria Técnica de Marketing: assessora a elaboração de trabalhos de comunicação e divulgação dos resultados obtidos pela Câmara Municipal de Valinhos.

VIII - Gabinetes Parlamentares: realiza tarefas de auxílio aos vereadores no desenvolvimento dos trabalhos Legislativos da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Em função da alteração da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Valinhos, na forma do disposto nesta resolução, são criados, remanejados e alteradas as denominações dos cargos constantes da Estrutura do Quadro de Servidores, na forma que segue:

I - PRESIDÊNCIA

I. 1. - GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GP

a) Cargos de Provimento em Comissão:

Nº.	Denominação	Nº. de Cargos	Referência
01	Chefe de Gabinete	01	CC1
02	Subchefe de Gabinete	01	CC3
03	Assessor Institucional	01	CC3
04	Assessor Especial	06	CC5
05	Assessor I	08	CC6
06	Motorista	01	CC6
07	Assessor Ouvidor	01	CC7
08	Assessor II	06	CC7
09	Assessor III	06	CC8



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução nº 03/07 – Processo nº 697/07

Fl. 08

b) Cargos de Provimento Efetivo:

N.º	Denominação	Nº. de Cargos	Referência
01	Motorista de Gabinete	05	R04
02	Assistente Administrativo	07	R03
03	Oficial de Gabinete	02	R03

II - DIRETORIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS - DNJ

a) Cargos de Provimento em Comissão:

01	Diretor Secretário de Departamento	01	CC1
02	Assessor Jurídico Especial	01	CC3
03	Assessor Jurídico Legislativo	01	CC5

b) Cargos de Provimento Efetivo:

N.º	Denominação	Nº. de Cargos	Referência
01	Advogado/Procurador	02	R05
02	Assistente Administrativo	01	R03



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução nº 03/07 – Processo nº 697/07

Fl. 09

III - DIRETORIA PARLAMENTAR - DP

a) Cargos de Provimento em Comissão:

Nº.	Denominação	Nº. de Cargos	Referência
01	Diretor Secretário de Departamento	01	CC1
02	Assessor Especial Parlamentar	01	CC5
03	Assessor I	01	CC6

b) Cargo de Provimento Efetivo:

Nº.	Denominação	Nº. de Cargos	Referência
01	Assistente Administrativo	01	R03

IV - DIRETORIA DE EXPEDIENTE - DE

a) Cargos de Provimento em Comissão:

Nº.	Denominação	Nº. de Cargos	Referência
01	Diretor Secretário de Departamento	01	CC1
02	Assessor de Protocolo e Expediente	02	CC4



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução nº 03/07 – Processo nº 697/07

Fl. 10

b) Cargos de Provimento Efetivo:

Nº.	Denominação	Nº. de Cargos	Referência
01	Diretor de Departamento Extinto quando vagar	01	R06
02	Assistente Administrativo	01	R03

V - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DA

a) Cargos de Provimento em Comissão:

Nº.	Denominação	Nº. de Cargos	Referência
01	Diretor Secretário de Departamento	01	CC1
02	Assessor de Zeladoria e Infra-Estrutura	01	CC2
03	Assessor de Patrimônio/Almoxarifado Extinto quando vagar	01	CC3
04	Assessor Especial de Infra-Estrutura	01	CC4
05	Assessor Especial I RH Extinto quando vagar	01	CC4
06	Assessor Especial I Compras Extinto quando vagar	01	CC4
07	Assessor IV Recepção	02	CC9



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução nº 03/07 – Processo nº 697/07

Fl. 11

b) Cargos de Provimento Efetivo:

Nº.	Denominação	Nº. de Cargos	Referência
01	Técnico de Compras	01	R05
02	Técnico de Almoxarife	01	R05
03	Técnico de Recursos Humanos	01	R05
04	Assistente Administrativo	01	R03
05	Telefonista	04	R03

VI – DIRETORIA DE FINANÇAS - DF

a) Cargos de Provimento em Comissão:

Nº.	Denominação	Nº. de Cargos	Referência
01	Diretor Secretário de Departamento	01	CC1
02	Assessor Técnico de Tesouraria Extinto quando vagar	01	CC4
03	Assessor Técnico de Contabilidade Extinto quando vagar	01	CC4

H



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução nº 03/07 – Processo nº 697/07

Fl. 12

b) Cargos de Provimento Efetivo:

Nº.	Denominação	Nº. de Cargos	Referência
01	Técnico de Contabilidade	01	R05
02	Técnico de Tesouraria	01	R05
03	Assistente Administrativo	01	R03

VII - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO - DC

a) Cargos de Provimento em Comissão:

Nº.	Denominação	Nº. de Cargos	Referência
01	Diretor Secretário de Departamento	01	CC1
02	Assessor Técnico de Informática Extinto quando vagar	01	CC4
03	Assessor de Imagem e Cerimonial	01	CC3
04	Assessor de Sonorização Extinto quando vagar	01	CC3
05	Assessor Especial de Marketing	01	CC5

28
28



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução nº 03/07 – Processo nº 697/07

Fl. 13

b) Cargos de Provimento Efetivo:

Nº.	Denominação	Nº. de Cargos	Referência
01	Técnico de Sonorização	01	R05
02	Técnico de Informática	01	R05
03	Jornalista	01	R05
04	Assistente Administrativo	01	R03

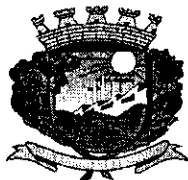
VIII - GABINETES PARLAMENTARES

a) Cargos de Provimento em Comissão:

Nº.	Denominação	Nº. de Cargos	Referência
01	Assessor de Gabinete do Vereador	20	CC2A
02	Assessor de Gabinete do Vereador	20	CC4A

Artigo 4º - Os cargos da Estrutura Administrativa terão jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, distribuídas conforme a necessidade do serviço e as remunerações terão os valores fixados de acordo com as Tabelas constantes dos Anexos I e II, que passam a fazer parte integrante da presente Resolução.

Artigo 5º - O Adicional de Função, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a ser calculado sobre o valor da referência de vencimento, criado pela Lei Municipal nº 2.166, de 30 de junho de 1999, é devido ao servidor ocupante de Cargo de Diretor ou de Chefe.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução nº 03/07 – Processo nº 697/07

Fl. 14

Artigo 6º - A hierarquia no exercício das funções deverá obedecer à estrutura a ser estabelecida no Organograma a ser elaborado, através de Ato da Mesa, em conjunto com as atribuições, responsabilidades e deveres de cada cargo.

Artigo 7º - É proibida a nomeação de parentes de 1º e 2º graus dos legisladores em exercício nos cargos de Provimento em Comissão, de acordo com o determinado pelo artigo 1.594 do Código Civil.

Artigo 8º - As jornadas de trabalho do Assessor de Gabinete do Vereador, serão cumpridas de acordo com as necessidades de cada Gabinete.

Artigo 9º - Até o quinto dia útil de cada mês o Vereador deverá encaminhar ao Departamento Administrativo, devidamente assinada, declaração de que o Assessor lotado em seu gabinete cumpriu as constantes tarefas pertinentes as atividades parlamentares.

Parágrafo único – É vedada aos Assessores lotados nos Gabinetes dos Vereadores a prestação de serviço extraordinário.

Artigo 10 - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento.

Artigo 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2007.

Artigo 12 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº. 01, de 09 de janeiro de 2007.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 29 de maio de 2007

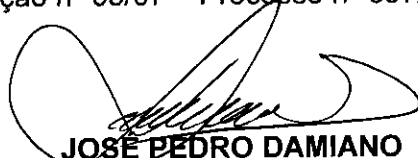
JOÃO MOYSES ABUJADI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução nº 03/07 – Processo nº 697/07

Fl. 15

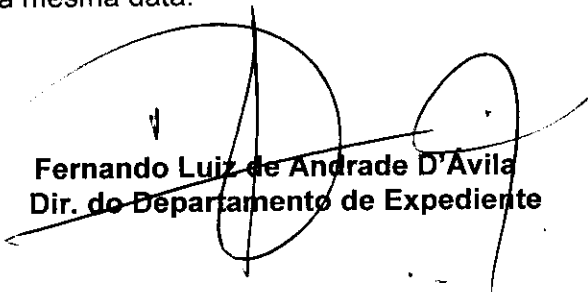


JOSÉ PEDRO DAMIANO
1º Secretário – Ad Hoc.



JOSÉ HENRIQUE CONTI
2º Secretário – Ad Hoc.

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.



Fernando Luiz de Andrade D'Ávila
Dir. do Departamento de Expediente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução nº 03/07 – Processo nº 697/07

Fl. 16

ANEXO I

Tabela de Referências de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão:

REFERÊNCIAS	VALOR EM R\$
CC1	R\$ 4.840,00
CC2	R\$ 3.228,75
CC2A	R\$ 3.806,25
CC3	R\$ 2.856,00
CC4	R\$ 2.186,10
CC4A	R\$ 2.231,25
CC5	R\$ 1.785,00
CC6	R\$ 1.365,00
CC7	R\$ 1.155,00
CC8	R\$ 1.050,00
CC9	R\$ 735,00

ANEXO II

Tabela de Referências de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo:

REFERÊNCIAS	VALOR EM R\$
R01	R\$ 735,00
R02	R\$ 840,00
R03	R\$ 1.155,00
R04	R\$ 1.365,00
R05	R\$ 2.168,25
R06	R\$ 3.811,94